

O reajustamento da dívida externa

OBSERVAVA, há pouco tempo, certo cientista social americano, que a função mais importante do governo moderno consiste em proceder a reajustamentos adequados e oportunos. "Reajustar" é, de fato, o verbo que hoje tem maior identidade com a ação dos governos. O choque entre o extraordinário progresso científico e técnico, que se acelera quase em marcha geométrica, e o lentíssimo progresso social, que se arrasta penosamente por entre os conflitos dos interesses de indivíduos, de grupos e da coletividade, provoca uma desarmonia cultural profunda, representada, na prática, pela existência de fatores sociais contraditórios, obsoletos, desajustados.

Daí a necessidade de o Estado intervir para corrigir, isolar, estimular, atualizar, numa palavra, "reajustar" as causas de fricção e mal estar sociais.

Além das velhas e tormentosas questões de assistência ao trabalhador, em seus múltiplos aspectos, desde a elevação do padrão de vida das massas, até o seguro social, mais ou menos comuns a todos os povos, os países néo-capitalistas, economicamente mal equipados, recém-entrados na fase industrial, devedores, ainda têm na sua agenda de reajustamento o problema nevrálgico da dívida externa. É o caso do Brasil. País que, apenas tornado independente, adotou uma política sistemática de sacar fundo e largo contra o futuro, mediante o endividamento no exterior, o Brasil conta no seu passivo com um acervo formidável de fatos, erros e abusos relacionados com os encargos da dívida externa. Desvencilhar-se deles, a fim de poder ritmar a marcha do desenvolvimento nacional, sempre foi uma fervente aspiração de nossa terra.

Se, numa ou noutra ocasião, o produto dos empréstimos levantados no estrangeiro concorreu para o progresso do Brasil, é certo, entretanto, que, nestes últimos 30 ou 40 anos, a dívida externa tem sido um tropêço enorme, um tremendo "handicap" nacional, que dificulta o esforço do país para se emancipar economicamente e para ativar o ritmo de seu progresso. O caráter injusto, diremos mesmo intolerável, dêsse entrave, com o qual o Brasil sempre esteve a braços, surge prontamente aos olhos do observador, quando se considera que a maioria dos últimos empréstimos feitos pelo país tinha por fim obter recursos para pagar empréstimos anteriores e que, em muitos casos, os credores já receberam, a título de juros e amortizações, importâncias superiores aos montantes nominais dos empréstimos. Apesar disso, muitos continuam credores de saldos maiores do que as próprias importâncias emprestadas há 30, 40 e mais anos.

O reajustamento da dívida externa de um país — do Brasil, especialmente, porque aqui o problema abarca um verdadeiro mosaico de condições diversas — envolve grandes riscos e demanda, conseqüentemente, prudência, argúcia, sabedoria, além de documentação copiosa e fidedigna. No caso, reajustar significa abolir ou atenuar privilégios acaso concedidos aos credores, proporcionalizar o serviço da dívida realisticamente à capacidade liberadora do país, sem, contudo, praticar qualquer ato que possa comprometer o bom nome nacional.

Estas considerações encarecem a deliberação do Governo sobre a dívida externa, tomada recentemente e anunciada pelo titular da pasta da Fazenda, Ministro Souza Costa, por ocasião da instalação dos trabalhos do Congresso Brasileiro de Economia. O reajustamento das condições de resgate da dívida externa, que o Governo acaba de negociar com os nossos credores, constitui, sem dúvida, uma afirmação do Brasil moderno, testemunho do prestígio crescente de que o país goza no concôrto das nações, e, ao mesmo tempo, uma obra de estadista.

Diferente dos acordos anteriores, o reajustamento de 1943 bem merece este nome, antes de mais nada por ter caráter definitivo. Daquí por diante, cada um dos nossos credores deverá optar por uma das alternativas oferecidas pelo reajustamento: uma taxa de juros grandemente reduzida, em troca da manutenção do saldo nominal do crédito (Plano A), ou uma redução sensível do saldo, em troca de uma taxa de juros mais compensadora (Plano B). Num e noutro caso, o onus para o Tesouro Nacional será muito menor do que seria se se revigorassem as condições originariamente estipuladas para o resgate de nossas dívidas.

Se os credores optarem pelo plano B, a dívida externa do Brasil será reduzida de . . . 837.256.029 dólares para 521.236.400, mediante um pagamento, em dinheiro, de . . . 91.706.009 dólares, segundo as declarações do Ministro Souza Costa. Isso quer dizer que o reajustamento, nessa hipótese, importaria numa redução da parte da dívida externa, contraída em dólares e libras, de 224.313.620 dólares. Convertido esse montante em moeda brasileira, ao câmbio de Cr\$ 13,00 o dólar, teremos a considerável soma de 2.916.077.060 cruzeiros, ou seja, em algarismos redondos, uma diminuição de dívida de 3 milhões de contos, ou 3 bilhões de cruzeiros, importância que corresponde à soma da renda da Estrada de Ferro Central do Brasil, realizada nos últimos 15 anos, bastante para custear as despesas de 10 Ministérios da Educação, com todos os seus órgãos atuais, e superior à própria renda nacional arrecadada em qualquer ano até 1935.

Estas comparações bastam para dar uma idéia do montante do encargo de que o Brasil se exonerou por meio do reajustamento que acaba de ser feito. Se bem que o acôrdo ainda garanta aos portadores de títulos de nossa dívida taxas de juros melhores do que as pagas na Inglaterra e nos Estados Unidos pelos governos e pelos próprios bancos, a considerável redução das taxas em que os empréstimos foram negociados, assegurará também, durante o resgate progressivo das dívidas, uma diminuição de onus da ordem de vários bilhões de cruzeiros.

Eis porque, no seu importante discurso de 25 de novembro, pronunciado perante os mais autorizados representantes da indústria, do comércio e das letras econômicas nacionais, ao ensêjo da instalação dos trabalhos do Congresso Brasileiro de Economia, o Ministro Souza Costa disse, com inteira propriedade, que "o nosso ajuste é, assim, uma vitória da razão e do direito, uma solução que honra a cultura humana e fortalece a confiança geral na ordem jurídica, econômica e social" por que se batem no momento as Nações Unidas.

Do ponto de vista da emancipação econômica e financeira do Brasil, o reajustamento que acaba de ser feito, e do qual foi principal autor o Ministro Souza Costa, constitui, sem dúvida, um marco inconfundível e um fato decisivo, que há de ter a mais profunda e sã e legítima ressonância na história administrativa do Brasil.